Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

número 81 - Ano 15

Novas lutas jurídicas da ANASPS,

(agora também para servidores da Saúde e do Trabalho)

Impresso Especial
10000116932006-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

- Ação para o recebimento total do peculio, em vida pág. 07

1ª Ação já em andamento;

Nova ação, Ajuizamento em breve, para todos os que se associarem.

- Ajuizamento de ação com vistas ao recebimento das gratificações de produtividade integral, pelos aposentados e pensionistas pág. 05

Já publicado o acordão da GDASS;

Novas ações de GDASS e de outras gratificações de produtividade serão ajuizadas para os novos sócios.

Associe-se: participe também dessas lutas

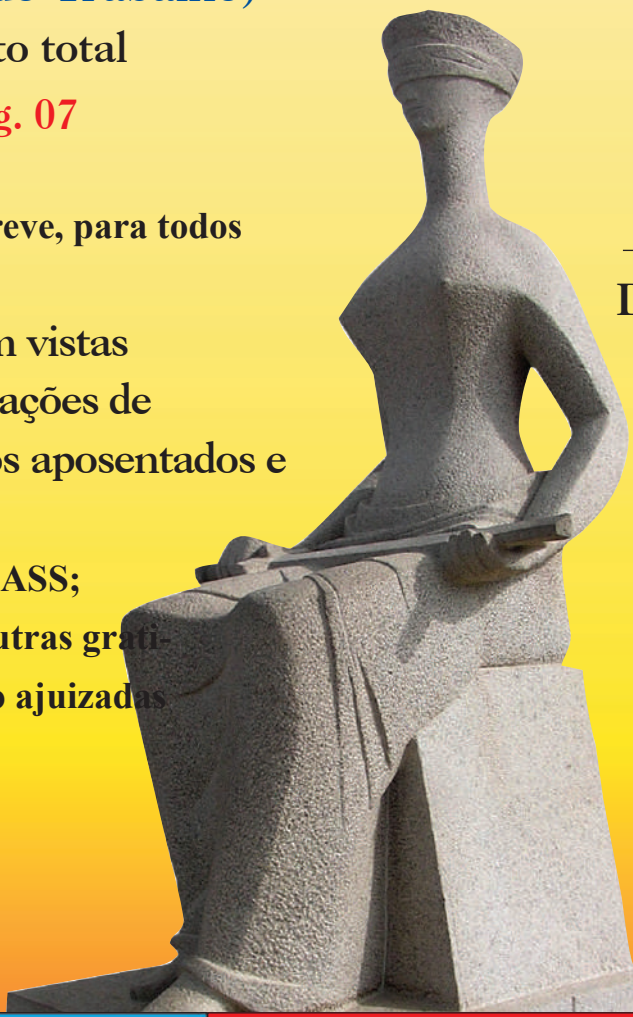

ANASPS: novos serviços pág. 03

Diretoria da ANASPS se reúne. pág. 04

Últimas Conquistas da ANASPS

- Ação do pecúlio facultativo da GEAP — PAGO
- Pagamento da 2ª ação dos 28,86% — PAGO
- Pagamento da 5ª ação dos 28,86% — Em fase de pagamento
- Pagamento da 6ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo
- Pagamento dos 3,17% do MPS — Em fase de cálculo
- Pagamento da 4ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo

Atenção Aposentados e Pensionistas:

Ações da ANASPS são depositadas em conta judicial em nome do servidor.
Cuidado com os golpes aplicados por telefone.
Em caso de dúvida ligue para ANASPS - (61) 3321-5651

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço **http://www.anasps.org.br,** *você clica no Link* **"Filiação /Atualização".** *É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Voz do associado"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

EDITORIAL

Agora é a vez do eleitor

Um projeto de lei participativo, com a subscrição de mais de um milhão e seiscentos mil eleitores, devidamente identificados, teve uma tramitação longa e árdua no Congresso Nacional, mas acabou por ser aprovado e, sancionado pelo presidente Lula, tornando-se lei, conhecida como a Lei da Ficha Limpa.

Por esse instrumento altamente democrático os candidatos a cargos eletivos, majoritários ou proporcionais, somente podem ter suas candidaturas registradas na Justiça Eleitoral caso não exista contra eles punição judicial, emanada de tribunal de justiça ou colegiado de juízes.

Recentemente, o Tribunal Superior Eleitoral confirmou, por expressiva maioria de votos, que as punições passadas serão devidamente consideradas para fins de registro das candidaturas, contrariando aqueles que defendiam que somente seriam válidas aquelas ocorridas após a vigência da lei.

A pressão da opinião pública, nessa matéria, funcionou maravilhosamente, e um grande contingente de políticos, de reconhecida "ficha suja", teve embargado suas candidaturas e a política brasileira — a boa política brasileira — sai enriquecida nesse episódio exemplar.

Agora, chegou a vez do eleitor. Não mais se pode votar, nas próximas eleições, sem considerar aprofundadamente a qualidade, a competência e a capacidade de cumprir promessas daqueles que vão merecer nossos votos. O quadro antes existente, de políticos nitidamente corruptos e demagogos, que justificava uma escolha sem maiores considerações do eleitor, está em extinção. "Tudo é ladrão", era uma explicação confortável para um voto impensado e, de certa forma, garantidor da manutenção de um sistema político absolutamente incondizente com a realidade brasileira.

> **"Agora, chegou a vez do eleitor. Não mais se pode votar, nas próximas eleições, sem considerar aprofundadamente a qualidade, a competência e a capacidade de cumprir promessas daqueles que vão merecer nossos votos."**

Votar passa, desde já, a ter uma outra valoração. Podemos, nós eleitores, promover uma verdadeira reforma política, sempre prometida e recorrentemente adiada, com o simples exercício do voto livre e bem pensado. Nós previdenciários, especialmente, temos aumentada a nossa responsabilidade, eis que somos os legítimos representantes e defensores de um dos maiores programas sociais em todo o mundo e que, durante longo tempo esteve à mercê de políticos desonestos e incapazes, que provocaram grandes estragos no regime público de previdência social.

O nosso voto, bem encaminhado, pode ser a redenção definitiva da Previdência Social e o pleno resgate da seguridade brasileira ■

Previdência regulamenta aposentadoria especial de servidor

Em virtude de decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, o governo federal vai conceder aposentadoria especial aos servidores públicos que trabalhem em função de risco de saúde e de integridade física. A nova regra consta da Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho do ano corrente, do Ministério da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União.

Essa regras valem para os servidores que conseguiram no STF o chamado mandado de injunção, usado para garantir um direito negado por omissão do poder público, nesse caso por falta de regulamentação da Constituição Federal. A regra vai vigorar até que o Projeto de Lei Complementar nº 555/2010, do Executivo, seja aprovado pelo Congresso Nacional ■

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900-Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807/**Internet:** www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br

Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **J. B. Serra e Gurgel** / Projeto Gráfico, Editoração e Impressão: **Studio 9** / Tiragem: **100.000 exem-**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Mario Teperino (RJ)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Comunicação Social
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)
Conselho Fiscal
Presidente
Márcia Regina Horta Piva (SP)
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Suzana Esteves Ramos (DF)
Justina Conche Farina (MS)

Pergunta que não quer calar: quando a GEAP vai melhorar ?

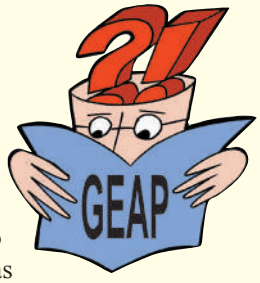

luta da ANASPS foi adotada pelo Ministério do Planejamento: agora, a participação patronal destinada ao custeio do plano de saúde dos servidores é mais elevada para quem ganha menos e para aqueles com idade superior a 60 anos. Essa justa política governamental, patrocinada desde muito pela ANASPS, beneficiou sobremaneira a GEAP em seu financiamento.

Cabe perguntar: os serviços assistenciais melhoraram ? A resposta é negativa, eis que os prestadores de serviços de saúde em todo o Brasil vêm reclamando dos baixos preços fixados pela GEAP e, pior do que isso, a demora exagerada no pagamento das faturas.

O descredenciamento de hospitais, clínicas e profissionais mais qualificados virou rotina. A ANASPS recebe um número elevado de reclamações dos associados, principalmente os que habitam as grandes cidades, onde se concentra a massa dos "assistidos" (isso mesmo, com aspas).

O jeito é procurar outras alternativas que substituam ou complementem os serviços da GEAP. Matéria publicada nessa edição já demonstra essa intenção da ANASPS, que busca tão somente ajudar o associado na solução de seus problemas assistenciais.

A Entidade continua a apostar na recuperação da GEAP e tudo tem feito nesse sentido. Mas, o que ela não pode, é desconhecer as centenas de reclamações que recebe de todo o Brasil quanto à qualidade do atendimento prestado pela GEAP.

Fique claro que a ANASPS não tem qualquer outro interesse no processo de opções outras, senão o interesse de seu

ANASPS: novos serviços

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, encarregada de regular, controlar e fiscalizar os planos e seguros privados de assistência à saúde, editou, em 14/07/2009, a Resolução Normativa – RN nº 196, que dispõe sobre a Administradora de Benefícios, ou seja, "a pessoa jurídica que propõe a contratação de plano coletivo na condição de estipulante ou que presta serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos privados de assistência à saúde coletivos", incumbida de uma série de atividades, entre elas "apoio técnico na discussão de aspectos operacionais, tais como: negociação de reajuste, alteração de rede assistencial" etc.

Objetivando ampliar o quadro de opções de assistência à saúde, inclusive odontologia, a seus associados e dependentes, a ANASPS assinou contrato com duas Administradoras de Benefícios, encarregadas de apresentar seus produtos e serviços que possam interessar os associados. As operadoras de planos de saúde objeto de apresentação das Administradoras são, respectivamente, a Amil e a UNIMED, duas grandes do mercado, com presença nacional e larga experiência na prestação desses serviços. Registre-se, uma vez mais, que se trata de prestação de serviços da ANASPS, sem remuneração de qualquer natureza.

Por oportuno, é preciso destacar que o Ministério do Planejamento, por intermédio da Portaria Normativa nº 03/2010, permitiu que os órgãos federais possam repassar ***diretamente ao servidor*** seu respectivo per capita (valor da contribuição patronal destinado ao custeio do plano, antes somente repassado à GEAP), segundo a tabela abaixo publicada. Isso possibilita que o servidor possa optar por outro plano ou seguro de saúde e receba a participação do governo que lhe cabe e a seus dependentes ■

Veja abaixo a tabela e enquadre-se nela.

	Idade de cada beneficiário (em anos)				
Remuneração do servidor	***00 a 18***	***19 a 28***	***29 a 43***	***44 a 58***	***59 ou mais***
até R$ 1.499,00	R$ 106,00	R$ 111,00	R$ 117,00	R$ 123,00	R$ 129,00
R$ 1.500,00 a R$ 1.999,00	R$ 101,00	R$ 106,00	R$ 111,00	R$ 117,00	R$ 123,00
R$ 2.000,00 a R$ 2.499,00	R$ 96,00	R$ 101,00	R$ 106,00	R$ 111,00	R$ 117,00
R$ 2.500,00 a R$ 2.999,00	R$ 92,00	R$ 96,00	R$ 101,00	R$ 106,00	R$ 111,00
R$ 3.000,00 a R$ 3.999,00	R$ 87,00	R$ 92,00	R$ 96,00	R$ 101,00	R$ 106,00
R$ 4.000,00 a R$ 5.499,00	R$ 79,00	R$ 81,00	R$ 83,00	R$ 84,00	R$ 86,00
R$ 5.500,00 a R$ 7.499,00	R$ 76,00	R$ 77,00	R$ 79,00	R$ 80,00	R$ 82,00
R$ 7.500,00 ou mais	R$ 72,00	R$ 73,00	R$ 75,00	R$ 76,00	R$ 78,00

30 horas semanais para Assistente Social: ANASPS comemora e pleiteia para os demais servidores

governo federal sancionou a Lei nº 12.317, de 2010, que fixa a jornada de trabalho dos Assistentes Sociais em ***30 horas semanais, sem qualquer redução salarial***. Uma justa vitória da categoria, cujo trabalho estafante explica a medida, que merece amplo apoio da ANASPS. Mas, o que dizer do trabalho dos colegas previdenciários, sujeitos à mesma estafa e que haviam se acostumado, ao longo de vinte anos, com a jornada semanal de 30 horas ? Ao mesmo tempo que aplaude a conquista dos Assistentes Sociais, a ANASPS ganha um reforço importante em sua luta pelas 6 horas diárias para os previdenciários, ***sem qualquer redução salarial***. buscaremos atraves de ação judicial, a jornada de trabalho de 6 horasw para todos os servidores ■

Melhores salários para os servidores da saúde

Encontra-se na Câmara Federal o projeto de lei complementar que regulamenta a Emenda Constitucional n.º 29, de 2000, que dispõe sobre os recursos mínimos destinados ao Sistema único de Saúde – SUS, incidentes sobre as receitas tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A regulamentação trata ainda das ações e procedimentos de saúde que podem ser custeados por esses recursos, evitando-se que eles sejam dirigidos para outros programas, o que tem sido uma prática comum nas diversas esferas de governo. Além do recurso escasso, ele ainda financia projetos e programas que nada têm a ver com o setor específico. Quem sofre com isso são os milhões de usuários do SUS.

A Saúde integra a Seguridade Social, inscrita na Constituição, e a ANASPS representa os servidores da Previdência Social e também da Saúde, razão pela qual ela vem lutando com toda a ênfase para a referida regulamentação.

Acresce notar que os servidores do Ministério da Saúde são os mais prejudicados nos últimos 15 anos em termos de carreiras e salários. Embora exerçam uma função de "relevância pública", conforme define a CF/1988, eles vêm recebendo o pior tratamento salarial de todos quantos trabalham no Serviço Público Federal.

É preciso reverter esse quadro perverso e a regulamentação da EC/29/2000, sobre ser muitíssimo importante para a sociedade brasileira, permite também que se lute para assegurar aos colegas do Ministério da Saúde a devida e justa dignificação financeira e salarial, exigida pelo relevante trabalho que realizam.

A ANASPS está fechada nessa luta, em defesa de ambas as partes ▪

Diretoria da ANASPS se reúne

Diretoria Executiva e as Diretorias Estaduais da ANASPS estiveram reunidas nos dias 13 e 14 de setembro, tratando de assuntos internos da Entidade e de um conjunto de pleitos cuja continuidade deve ser intensamente perseguida, especialmente na perspectiva de mudança de governo.

Dentre os temas debatidos estão:

- reajuste salarial dos previdenciários em 2011;
- transformação do cargo de Técnico Previdenciário de nível médio para nível superior, incluindo-se nessa transformação os servidores em atividade e os aposentados/pensionistas;
- extensão aos aposentados/pensionistas do valor máximo das gratificações de desempenho;
- implantação do plano de carreiras e salários proposto pela ANASPS e em exame no MPS e no INSS;
- redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais, sem qualquer redução salarial, à semelhança do tratamento dado aos Assistentes Sociais;
- defesa intransigente da Previdência Pública, nela integrada todas as atividades previdenciárias – básica e complementar – dos setores público e privado;
- apoiar a consolidação do processo de modernização do Regime Geral de Previdência Social, antes de se falar em reforma constitucional do sistema, tema tão a gosto dos tradicionais adversários da previdência pública.

Outras reivindicações também foram motivo de debate e, o mais importante, é a unanimidade verificada entre os presentes, o que melhora substancialmente as chances de êxito nessas lutas que todos reconhecem difíceis e duras. A contribuição das Diretorias Estaduais sempre foi relevante e decisiva e a ANASPS inicia um novo ciclo de governo fortemente unida na defesa dos interesses da Previdência Social e de seus dedicados servidores ▪

Cuidado com os golpistas

Algumas entidades, nitidamente fraudulentas, vêm dirigindo expedientes, principalmente a aposentados e pensionistas, propondo ações judiciais sobre diversos propósitos, exigindo para tanto um depósito inicial em dinheiro. O lucro desses pilantras está justamente no recebimento dessas parcelas. Não propõem qualquer ação judicial e o nosso associado fica sem o dinheiro e sem a esperança de qualquer recebimento futuro.

Para iludir as pessoas eles usam falsas associações de classe com denominações, visando confundir com a ANASPS, uma entidade com quase vinte anos de existência, mais de 53 mil associados em todo o Brasil, e reconhecida nacionalmente como aquela que propõe todas as ações judiciais em defesa de seus sócios e, melhor de tudo, a que tem tido o maior êxito nos resultados em favor da categoria.

Recuse, colega, todas essas propostas oriundas dessas entidades de fachada. Denuncie-as. A

Visitas à ANASPS

ANASPS agradece as ilustres visitas recebidas de bons amigos que a Entidade conquistou ao longo de sua existência. São as seguintes pessoas.

- Reinhold Stephanes, ex-ministro da Agricultura do governo Lula e candidato a deputado federal pelo Paraná;
- Amir Lando, candidato a deputado federal por Rondônia;
- Neto, associado da ANASPS, auditor fiscal da Receita Federal do Brasil, candidato a deputado federal pelo Piauí;
- Ronaldo Medeiros, candidato a deputado estadual por Alagoas;
- Giffoni, colega de lutas associativas, candidato a deputado federal por Brasília;
- Gean Loureiro, candidato a deputado federal por Santa Catarina;
- José Pimentel, ex-ministro da Previdência Social no governo Lula e candidato a senador pelo Ceará.

A todos eles a ANASPS deseja

Deputada apóia pleito da ANASPS

Deputada Gorete (PR/CE), uma defensora constante dos pleitos da ANASPS, tanto os relativos à Previdência Social quanto os dos servidores previdenciários, está inteiramente mobilizada para agir, no momento adequado, no Legislativo e no Executivo, para a transformação do cargo de Técnico Previdenciário em cargo de nível superior, estendendo-se a medida aos atuais técnicos em atividade e aos aposentados, bem como pensionistas ■

Fim da contribuição previdenciária de aposentados/pensionistas: um passo à frente

Proposta de Emenda Constitucional – PEC nº 555/06, que propõe a extinção da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do Serviço Público, ora em exame na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, sofreu enorme pressão da bancada governista no sentido de não aprová-la, contrariando o pensamento da maioria dos parlamentares que integram a referida comissão.

No dia 14 de julho, uma emenda do deputado Arnaldo Faria de Sá (PDT/SP), permitiu uma solução oportuna, ao propor uma redução gradual da injusta contribuição, de forma que aos 65 anos todos fiquem livres de seu pagamento. Pela emenda aprovada, a partir dos 61 anos o aposentado/pensionista passa a ter sua alíquota de contribuição diminuída, até a extinção total aos 65 anos de idade.

É um primeiro e importante passo. A matéria, em seguida, vai ao Plenário da Câmara Federal, para ser votada em dois turnos.

A ANASPS, devidamente mobilizada, vem participando diretamente de toda a tramitação da PEC 555/06 ■

Jurídico - Principais Questionamentos

■ **Quem é beneficiário da nossa ação de GDASS (AO 2004.34.00.019454-5) e se haverá incorporação?**

São beneficiários os filiados da Anasps, integrantes da Carreira do Seguro Social (INSS), que constam nesse processo aposentados/pensionistas no período de abril de 2004 a abril de 2009. Não haverá incorporação da parcela, nós ajuizaremos nova ação com essa finalidade.

■ **Por que a decisão de antecipação de tutela, na ação de Abono de Permanência (19060-27.2010.4.01.3400), ainda não está sendo cumprida?**

Embora tenha sido deferida a antecipação de tutela, determinando que os sócios não devem sofrer o desconto do imposto de renda sobre o abono de permanência, aguardamos que o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão crie uma rubrica e determine o lançamento nos contracheques dos nossos filiados.

■ **Qual a situação atual da ação que objetiva o recebimento integral do pecúlio facultativo em vida?**

A GEAP se manifestou no processo, apresentando sua contestação. Assim, aguardamos decisão em 1ª instância. Há grande chance de êxito, tendo em vista reiteradas decisões sobre o assunto.

■ **Se foi publicada a Orientação Normativa n.º 6, de 21 de junho de 2010, por que os RHs ainda não estão fazendo a contagem do tempo trabalhado em condições insalubres?**

Porque estão aguardando uma regulamentação mais clara e precisa de como proceder à contagem. Dessa forma, os pedidos administrativos estão sobrestados. A Anasps enviou o Ofício n.º 85, do dia 26 de agosto de 2010, a fim de obter esclarecimentos gerais, como a previsão para elaboração da orientação que disciplinará a ON n.º 06 e forma de comprovação do tempo, entre outros questionamentos feitos pelos associados ■

Incorporação da GDASS à aposentadoria

Anteriormente, a legislação definia que o valor da GDASS a ser incorporado à aposentadoria do servidor corresponderia à média dos últimos 60 meses. Isso possibilitava o servidor incorporar 100% (cem por cento) do valor da GDASS. Com a mudança da legislação, essa incorporação está limitada a 50% (cinqüenta por cento) do valor da última GDASS.

A ANASPS já está preparando nova ação judicial visando restabelecer o procedimento anterior, mais benéfico ao servidor ■

Estágio Atual das Ações

▪ REAJUSTE DE 28,86% - 2ª AÇÃO

Foi peticionado novamente, em 25/08/2010, a apresentação dos 44 cálculos pendentes, referentes a servidores cujos cálculos estavam incorretos ou deixaram de ser apresentados pelo grupo de trabalho.

▪ REAJUSTE DE 28,86% - 3ª AÇÃO

O processo já foi devolvido para o tribunal de origem (TRF – 1ª Região), onde aguarda a manifestação do STF, sobre a matéria de legitimidade de associações, no RE 573.232/SC, no qual foi reconhecida a Repercussão Geral.

▪ REAJUSTE DE 28,86% - 4ª AÇÃO - (AO 1997.34.00.022863-8 20ª VARA- JF - BRASÍLIA)

Iniciou-se a fase de execução desta ação. Até o momento, foram identificados e serão excluídos da relação de beneficiários os servidores que receberam os 28,86% administrativamente. Estivemos em reunião com a Procuradoria Especializada do INSS e atualmente eles estão fazendo verificação de todos os servidores que já receberam por outros processos. Continuamos aguardando a manifestação do juiz sobre a solicitação, feita pela Anasps, de que sejam apresentadas as fichas financeiras dos beneficiários da ação, a fim de que possamos elaborar os cálculos.

▪ REAJUSTE DE 28,86%- 5ª AÇÃO

Atualmente o diretor do cartório está preparando despachos que tratam da habilitação de herdeiros.

No que se refere aos excluídos, por litispendência (constar em ações idênticas), enviamos em 01/02/2010, uma carta por meio da qual informamos a cada beneficiário o motivo da exclusão e as medidas adotadas pelo advogado. Estamos aguardando a decisão do juiz a esse respeito.

Sobre as RPVs, informamos que estivemos, no dia 19/08/2010, em uma reunião com o escritório dos advogados para estudar outras possibilidade que viabilizassem o cadastramento das RPVs. Uma delas diz respeito a marcação de audiência, juntamente com a Procuradoria Especializada do INSS, para demonstrar que não há qualquer pendência/discussão concernente ao pagamento das RPVs.

Ressaltamos que os nossos associados fizeram reclamações diretamente na ouvidoria do TRF, o que gerou um expediente administrativo, cujo n.º é 201000325 - DF, para apurar as reclamações e os problemas na tramitação da ação. Continuamos aguardando resultados.

▪ REAJUSTE DE 28,86%- 6ª AÇÃO - (AO 1999.34.00.034076-7, 20ª VARA – JF – BRASÍLIA)

Aguarda-se a apresentação de cálculos pelo INSS, a fim de que o juízo decida sobre qual valor homologar (o da Anasps ou do INSS). Assim que dispusermos dos valores homologados (aceitos) pelo juiz, informaremos por carta o valor que cada integrante tem a receber e a previsão de pagamento.

Serão preparadas as autorizações referentes à fase de execução, tendo em vista o atendimento à solicitação do juiz nesse sentido.

▪ REAJUSTE DE 3,17 – MPS

O juiz determinou as partes que se manifestassem sobre os cálculos apresentados pela União, no qual foram devidamente compensadas as parcelas pagas administrativamente. Visando economia, celeridade processual e para evitar problemas de discordância que prolongariam a espera pelo pagamento dos valores, a Anasps se manifestou a favor do pagamento da quantia calculada.

Assim, esperamos que o juiz homologue os cálculos para que possamos enviar aos associados as planilhas.

▪ INSALUBRIDADE - DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL (período posterior a dez/1990) - MI 959-STF

Informamos que, embora tenhamos tido êxito no Mandado de Injunção n.º 959, para que os RHs procedam a contagem do tempo trabalhado em condições insalubres, há a necessidade de que a matéria seja disciplinada.

Salientamos que, primeiramente, foi publicada a Orientação Normativa n.º 6/SRH - MPOG, na qual fizemos uma nota explicativa que foi publicada no Jornal Anasps n.º 80. Posteriormente, a Instrução Normativa n.º 01 do Ministério da Previdência Social estabeleceu instruções para reconhecimento do tempo trabalhado em condições insalubres.

Todavia, mesmo com as citadas ON e IN, os RHs continuam aguardando que o assunto seja disciplinado de forma mais clara.

A Anasps enviou o Ofício n.º 85, do dia 26 de agosto de 2010, a fim de obter ao menos esclarecimentos gerais, tais como a previsão para elaboração da orientação que disciplinará a ON n.º 06 e forma de comprovação do tempo, entre outros questionamentos feitos pelos associados.

▪ JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

Esclarecemos que interpusemos Mandado de Segurança Coletivo (MS 2009.34.00.021169-0), com pedido de liminar, em 24/06/2009, para todos os associados da Anasps, com vistas a manter a jornada de trabalho dos servidores do INSS em trinta horas semanais (seis horas diárias)

Nossa ação objetivava suspender a RESOLUÇÃO Nº 65/INSS/PRES, de 25/05/2009, que estabeleceu, doravante, a jornada de trabalho dos servidores integrantes do quadro de pessoal do INSS em quarenta horas semanais, facultando, mediante opção, a redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais, com redução proporcional de remuneração.

Inicialmente o pedido de liminar foi indeferido, e em seguida a ação foi julgada improcedente, sentença da qual recorremos por meio de Agravo de Instrumento. Ocorre que foi negado o provimento quanto ao seguimento deste. Nas decisões, os Juízes seguem a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores e o entendimento de que não há direito adquirido a regime jurídico.

Outro argumento, citado no parecer do Ministério Público Federal, é o de que a redução da jornada por ato administrativo era uma faculdade prevista pelo Decreto 4.836/2003, para os casos de turnos de atendimento de doze horas ininterruptas ou trabalho no período noturno.

Diante de todas as questões apontadas em desfavor de uma decisão procedente ao pedido da Anasps, nós solicitamos o arquivamento do processo para não tornar coisa julgada (sem possibilidade de recurso e ajuizamento de outra ação sobre o mesmo objeto) com a decisão improcedente. A presente medida foi adotada para não prejudicar a possibilidade de continuar lutando pelo direito dos nossos associados.

Ressaltamos que já estamos preparando uma nova ação com novos argumentos e um deles diz respeito à Lei 12.317/2010 que concedeu jornada de 30 horas aos assistentes sociais. Desejamos a extensão dessa conquista a todos os servidores públicos.

Lembramos que o debate continuará ocorrendo, também, no âmbito administrativo, pois a questão está em pauta em todas as reuniões que temos com o Ministro da Previdência Social.

Assim que ajuizarmos a ação, nós faremos ampla divulgação.

▪ GDASS

Informamos que, o TRF – 1ª Região (1ª Turma) se pronunciou sobre o direito aos atrasados (de 2004 a 2009) em 26/05/2010. Foi publicado acórdão (decisão) em 15/09/2010. Explicamos no Jornal Anasps n.º 80 que é improvável que a União recorra. Ainda assim o processo deve seguir os trâmites e prazos legais até o trânsito em julgado (quando não cabe mais recurso), para que se inicie a fase de execução (cálculo/pagamento).

Enfatizamos que estamos apenas adiantando o recolhimento das procurações para que, quando solicitada a apresentação, seja feita de modo célere.

Ressaltamos que continuaremos recebendo procurações.

▪ RECEBIMENTO INTEGRAL DO PECÚLIO FACULTATIVO EM VIDA

A ação objetiva o recebimento integral do pecúlio por ocasião da aposentadoria (e pagamento do percentual remanescente de 80% a todos os servidores-peculistas que já se aposentaram e que já receberam os 20% relativos ao AFA- Auxílio Financeiro por Aposentadoria) ▪

Você pode receber seu Pecúlio em vida

Pecúlio Facultativo, criado em 1974, com seu objetivo principal e outros acessórios, veio perdendo ao longo dos tempos diversos benefícios, inclusive o empréstimo financeiro com desconto em folha de pagamento e taxa de juros bem abaixo do mercado.

As coisas começaram a piorar quando o Pecúlio, antes administrado competentemente pela área de recursos humanos dos órgãos, passou para o comando da GEAP que, como sabemos, não brilha na gestão de seus dois programas: a saúde do servidor e o pecúlio facultativo. Este último, na GEAP, passou a ter uma taxa de administração muito elevada, prejudicando a rentabilidade do fundo.

Interpretando o anseio de seus associados, reiteradamente manifestado à ANASPS, houve por bem a Entidade ingressar com ação judicial, permitindo a percepção, em vida, pelo associado, do valor de seu respectivo pecúlio. Aquele que quiser permanecer vinculado ao pecúlio pode fazê-lo, bastando não se utilizar da faculdade de efetuar agora seu recebimento, caso a ação judicial seja vitoriosa, conforme se espera.

Os colegas peculistas, do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e Emprego, caso desejem participar dessa ação ainda há tempo, bastando ingressar de imediato como associado, bastando assinar a ficha de adesão à ANASPS, passando, em conseqüência, a fazer jus a todos os benefícios e serviços prestados pela Entidade a seus milhares de associados ▪

Novas Ações

1) Garantir aos aposentados e aos pensionistas o adequado pagamento da GDPST (Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho) de acordo com os percentuais garantidos aos servidores em atividade;

2) Garantir aos aposentados e aos pensionistas o adequado pagamento da GDPGPE (Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo), de acordo com os percentuais garantidos aos servidores em atividade;

3) Garantir o pagamento dos valores indevidamente descontados em virtude de greve;

4) Garantir o pagamento do terço constitucional de férias aos servidores em licença para desempenho de mandato classista;

5) Garantir o pagamento integral da parcela individual da GDASS aos servidores em licença, que não foram avaliados por motivo de afastamento previsto em lei;

6) Garantir, para o período pós-regulamentação (abril/2009), o pagamento integral da parcela institucional da GDASS aos aposentados e aos pensionistas com direito à paridade remuneratória;

7) 2ª Ação para garantir recebimento integral do pecúlio facultativo em vida;

8) Jornada de Trabalho.

FALE CONOSCO / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
End/Trab. Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar
Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 / Tel: (68) 2106-5157
Fax: (68) 3224-6479 / rusemberglcosta@bol.com.br

ALAGOAS - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Desembargador Artur Jucá, 76 Centro / Maceió - AL
57020-640 / Tel: (82) 3326-9036 /Fax: (82) 3326-0076
anasps.al@ofm.com.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120
Telefax: (96) 3222-5988 / renilda.cantuaria@previdencia.gov.br

AMAZONAS - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center -Centro
Manaus - AM 69010-080 Telefax: (92) 3233-7731
anasps.amazonas@gmail.com

BAHIA - José Júlio Martins de Queiroz
Rua Conselheiro Dantas, 2224 Ed. Bradesco - Sala 504 Comércio
Salvador - BA 40015-070 Telefax: (71) 3326-7648
anaspsbahia@terra.com.br

CEARÁ - Joaquim José de Carvalho
Rua Pedro Borges 75 Ed. Seguradora Brasileira 9º andar
Salas 901/903 Centro Fortaleza - CE
60055-110 Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238
anaspsce@uol.com.br

ESPÍRITO SANTO - José Carlos Welff
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604
Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918 Tel: (27) 3345-6525
Fax: (27) 3345-6668 / Tel.: (27) 3345-6525 anasps@99one.com.br

GOIÁS - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13º andar -
Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010 Telefax: (62) 3223-4527
anasps.go@terra.com.br

MARANHÃO - Maria do Socorro Lemos Barreto
Rua do Alecrim, 319 - Centro São Luis - MA 65010-040
Tel: (98) 3232-1291 Fax: (98) 3232-5410 / anaspsma@bol.com.br

MINAS GERAIS - Maria Alice Rocha Silva
Rua Espírito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608 Centro
Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120
Fax: (31) 3213-8119 / anasps-mg@anasps.org.br

MATO GROSSO DO SUL - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14º andar - Sl. 142/148 CentroCampoGrande-MS
79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375
anasps-ms@anasps.org.br

MATO GROSSO - Maria Tereza de Morais Zanchim
Rua Batista da Neves, 22 Ed. Comodoro 6º andar sala 603
Centro Norte Cuiabá - MT 78005-600 Tel/Fax: (65) 3623-8986
anaspsmt@terra.com.br skype: anaspsmt

PARÁ - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Travessa Dr. Moraes, Esquina - Avenida Nazaré, anexo - Ed. Costa e
Silva 7º andar - Salas703/706 Belém - PA 66035-080
Tel: (91) 3223-7328 / Fax: (91) 3225-4693 anaspspa@veloxmail.com.br

PARAÍBA - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Guedes Pereira, 55 Ed. Oriente Center 4º andar Salas 404/406
Centro - João Pessoa - PB 58010-810 Telefax: (83) 3321-7123
anaspspb@veloxmail.com.br

PARANÁ - Marília Luzia Martins Dias
Rua Marechal Deodoro, 252 9º andar - Conj. 901 Centro Curitiba - PR
80010-010 Telefax: (41) 3039-1062 / anaspspr@hotmail.com

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Radialista Amarilio Niceas, 103 Santo Amaro Recife - PE
50040-040 Tel: (81) 3221-8219 / Fax: (81) 3221-4894
anaspspe@hotmail.com

PIAUÍ - Elzuila da Silva Ferreira
Rua Simplício Mendes, 747 Centro Norte Teresina - PI 64000-110
Telefax: (86) 3221-4058 / anasps@veloxmail.com.br

RIO DE JANEIRO - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 509, 8º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ 20.071-003 Tel: (21) 2508-7446
Fax: (21) 2252-6159 / anaspsrj@veloxmail.com.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira
Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN
59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929
anasps.rn@natal.digi.com.br

RIO GRANDE DO SUL - Circe Noeli Severo
Rua dos Andradas, 1234 Sala 1106 Bloco A - Centro
Porto Alegre - RS 90.020-008 Tel: (51) 3225-9611
Fax: (51) 3286-7277 / anasps@via-rs.net

RONDÔNIA - Maria das Graças Leite Viana Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria Central - 1º
andar Centro Porto Velho - RO 76801-028 Telefax: (69) 3223-7990
gracas.galvao@previdencia.gov.br

RORAIMA - Lindaura Ferreira Mota
Avenida Glaycon de Paiva, 86 Sl. 1611 Centro Boa Vista - RR
69301-250 Telefax: (95) 4009-1600 ramal 1611
lindaura.mota@previdencia.gov.br

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center - Sala
1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813
anasps-sc@anasps.org.br

SERGIPE - Antonio Roberto de Melo
Rua São Cristóvão, 270 Ed. Santana - 1º andar Centro Aracaju - SE
49010-380 Tel: (79) 3214-0110 Fax: (79) 3211-4042
anasps@infonet.com.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina Amorim Catunda
Rua 24 de maio, 35 12º andar - Salas 1201/1202
São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736
Fax: (11) 3221-1680 anasps-sp@uol.com.br

TOCANTINS - Wilian de Oliveira Luz
212 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas - TO 77006-
314 Telefax: (63) 3215-5720 / anaspsto@brturbo.com.br

DISTRITO FEDERAL - Elienai Ramos Coelho
SCS Quadra 01, Bl. "K" nº 30, Ed. Denasa - Salas 1001/1004
Brasília - DF 70398-900 Tel: (61) 3321-5651 Fax: (61) 3322-4807
anasps@anasps.org.br

■ Sede própria ■ Em fase de reforma e adaptação

O roubo de R$ 3,0 milhões na GEAP

Paulo César Régis de Souza (*)

eparamo-nos, de surpresa, com uma notícia estarrecedora nos jornais e rádios de Brasília. Roubaram R$ 3 milhões da GEAP, a prestadora de assistência à saúde dos servidores da Previdencia, Saúde e Trabalho.

Anteriormente, sumiram outros R$ 10,0 milhões da mesma GEAP, aplicados no Banco de Santos , na véspera da falência, por ordem de anjos e arcanjos do além.

Como isso é possível? Ninguém sabe, ninguém viu?

O golpe consistiu em abrir uma conta no banco do Brasil e mandar ofício as patrocinadoras convidando –as a depositarem nessa conta o dinheiro que deveria ser depositado na conta da GEAP.

Algumas patrocinadoras o fizeram. Quais? É piada!?.

A GEAP ainda é a maior empresa de saúde contratada para atender as mais de 700 mil vidas de servidores públicos que pagam em dia, com inadimplência zero e atendimento crítico.

Com centenas de funcionários e executivos bem pagos para cuidarem da administração do dinheiro, que não é da GEAP, mas dos servidores, muitos executivos sem nenhum conhecimento de plano de saúde, pára-quedistas, sem compromisso com a atividade finalística da GEAP, não estão nem um pouco preocupados com o desaparecimento do dinheiro, nem quem foi ao banco e sacou.

Segundo informações, R$ 700 mil foram retirados na boca do caixa, quando nós, pobres mortais, temos de preencher uma papelada para o Banco Central se retiramos mais de R$ 10 mil. Quem sacou? Será que não assinou nenhum papel? Que banco é esse que libera uma bolada, quando geralmente pede tempo para dispor de grandes somas? Será que avisaram que iriam sacar? Quem avisou?Não deixaram rastro?

Continuam todos os executivos sentados em seus belos assentos, festejando a impunidade.

No nosso entendimento isso é má gestão, má administração, pouco caso em uma instituição que passa por momentos difíceis, com atraso de pagamento, descredenciamento dos principais hospitais, clinicas, laboratórios, profissionais médicos, especialistas nas diversas áreas, pediatras, por absoluta falta de pagamento e o valor abaixo do mercado oferecido por outras operadoras.

O caso é de policia, aliás os dois, o roubo e a falta de atendimento.

> “ A GEAP ainda é a maior empresa de saúde contratada para atender as mais de 700 mil vidas de servidores públicos que pagam em dia, com inadimplência zero e atendimento crítico..”

A GEAP foi criada como PATRONAL para atender os servidores dos antigos institutos de previdência, depois INPS, SINPAS, e mais recentemente recebeu os servidores da Saúde, egressos do antigo INAMPS, do Trabalho e de outras instituições públicas. Como PATRONAL conquistou padrão de eficiência e qualidade. Tornou-se referência entre os servidores. Tinha uma carteira de benefícios para os servidores da Previdência.

Ao longo do tempo foi-se descaracterizando na medida em que deixou de atender o seu público do antigo SINPAS, passando a atender uma população desassistida.

Hoje é administrada por um Conselho Deliberativo composto por seis membros, sendo três indicados pelas patrocinadoras e três eleitos pelos servidores.

Nas administrações anteriores, foram criados vários conselhos (CONSULT, CRR), todos mantidos com diárias e passagens, a nosso ver desnecessários, já que somente o CONDEL , previsto em Lei, deve atuar como gestor, emitindo diretrizes ao Diretor Executivo, eleito pelo próprio CONDEL.

É lamentável que ninguém tenha tomado providencias para defenestrar os autores desta brincadeira que têm endereço sabido e conhecido.

A ANASPS, em inúmeras oportunidades, vem denunciando os desmandos na GEAP e cobrando providências.

Temos em nosso poder relatórios de vários estados sobre os padrões ínfimos de atendimento e desconforto. Lamentavelmente a GEAP hoje nada tem a ver com a PATRONAL. Outros interesses estão por trás de suas ações.

Causa espanto aos servidores do INSS constatar os desmandos, a gestão perigosa, a incompetência, a indiferença. NA GEAP, há seis conselheiros no Conselho Deliberativo. Três eleitos pelos servidores dos ministérios e do INSS, do Trabalho e da Saúde três indicados pelo governo. Pois bem, os eleitos podem votar mas não podem ser votados. Não prevalece o voto majoritário. As decisões são impostas pelos três representantes do governo que tudo tem feito para preservar a galinha dos ovos de ouro em que foi transformada a GEAP. O CONDEL tem que exigir explicações para os desmandos da GEAP, sob pena de levar os 700 mil assistidos a uma irremediável falência. É o que querem as empresas de planos de saúde, de olho na clientela ▪

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - ANASPS.